

EDITAL

N.º de Registo	1937	Data	03/02/2022	Processo	2021/900.20.604/62
----------------	------	------	------------	----------	--------------------

-----Implementação e Manutenção de Faixas de Gestão de Combustíveis (FGC) da Rede Primária de Defesa da Floresta Contra Incêndios-----

-----Hugo Luís Pereira Hilário, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor-----

-----Torna público que,-----

Considerando a necessidade premente de implementar medidas que permitam o desenvolvimento de ações de prevenção estrutural, tendo como objetivo a defesa de pessoas e bens e do espaço florestal contra a ocorrência de incêndio rurais, vai o município de Ponte de Sor proceder à gestão de combustíveis nas faixas da Rede Primária, na área do concelho, contribuindo desta forma para melhorar a eficácia da Defesa da Floresta contra Incêndios neste concelho.

As ações de gestão de combustível constam da limpeza de matos, desbastes, desramação e abate de árvores sempre que necessário, de acordo com os critérios definidos legalmente para a gestão de combustível.

As ações em causa irão decorrer no Concelho de Ponte de Sor, prevenindo-se a sua realização durante o ano 2022, priorizando a sua execução em áreas com maior carga de combustível, de acordo com a cartografia em anexo, a qual faz parte integrante do presente edital.

Até à data de início dos trabalhos, poderão os proprietários optar pela realização desta intervenção, procedendo ao abate e poda das árvores e limpeza do mato na área da respetiva propriedade privada e/ou comunicar que, não efetuando os trabalhos de limpeza, pretendem assumir os trabalhos de remoção do material sobranter, o qual deve ser efetuado no prazo máximo de dez dias úteis, ou prestar qualquer outra informação que entendam relevante para o efeito.

Considerando que nos termos legais, é interdito o depósito de madeiras e outros produtos resultantes de exploração florestal, nas redes de faixas de gestão de combustível, decorrido que seja o prazo anteriormente referido sem que os proprietários procedam à limpeza e remoção, o Município diligenciará pela remoção dos materiais sobrantes, dando-lhes o destino final que entender adequado.

Por não ser possível contactar a totalidade dos proprietários dos prédios rústicos em causa e considerando a urgência das intervenções, ficam desta forma notificados, através do presente edital a afixar nos locais públicos habituais, no sítio da internet do município, todos os titulares abrangidos pela operação.

Em caso de dúvida deverá ser contactado o SMPC/GTF, sito no edifício da Câmara ou através do contacto 242 291 580

O Presidente da Câmara

Hugo Luís Pereira Hilário

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.